



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230844**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** representada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, com sede na Rodovia PA-279 – Vila da Paz - Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.981.088/0001-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2023-024PMT**, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constante na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**I - ÓRGÃO GERENCIADOR**

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na Rodovia PA-279 – Vila da Paz - Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **Edgar Francisco Vanin**, nomeado pela Portaria nº. 002/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Edgar Francisco Vanin, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 607.113.539-72 e RG nº. 1387474 – SSP/SC, residente e domiciliado na: VICINAL 08, CEP: 68.385-000, Cidade/Estado.

**II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- a) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, inscrito no CNPJ nº 22.981.088/0001-02, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Rua do Café, S/N, Setor: Alto Morumbi -Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **Mara Santos Marinho Vieira** – nomeada pela Portaria nº 010/2021 de 01 de janeiro 2021, a Sr. Mara Santos Marinho Vieira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 449.403.431-20 e RG nº. 939138, residente e domiciliado na: Rua Jambeiro, 123, Setor Morumbi, CEP: 68.385-000, Cidade/Estado.
- b) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **Laudi José Witeck**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 003/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Laudi José Witeck, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 251.808.789-34 e RG nº. 8392421, residente e domiciliado na: Av. Brasil, S/N, Bairro Rodoviário, CEP: 68.385-000, Cidade/Estado.
- c) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Rodovia PA-279 – Km 160 - Setor Industrial - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **Maurício Bibiano de Almeida**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 008/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Mauricio Bibiano de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 694.406.972-53 e RG nº 3676320 PC/PA, residente e domiciliado na: Rua Castanhal, 127, Setor Rodoviário CEP: 68.385-000, Cidade/Estado.
- d) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.182.845/0001-27, com sede na: **Rua Tucuui, s/n - Setor Bairro das Flores - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **Joel José Corrêa Primo**, nomeado pelo Portaria nº. 003/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Joel Jose Correia Primo, brasileiro, casado, portador



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



do CPF n.º 628.925.761-72 e RG n.º 2455511, residente e domiciliado na: Rua Jatob, n.º 338, Bairro Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Cidade/Estado.

e) **RGO PARTICIPANTE FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAAO BSICA - FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.469.469/0001-93, com sede na: **Rua Tucuru, s/n - Setor Bairro das Flores - Tucum – PA**, CEP: 68.385-000, **neste ato representado por seu: JOEL JOSE CORREIA PRIMO**, nomeado pelo Portaria n.º 003/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Joel Jose Correia Primo, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 628.925.761-72 e RG n.º 2455511, residente e domiciliado na: Rua Jatob, n.º 338, Bairro Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Cidade/Estado.

f) **RGO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua do Caf, s/n - Setor Alto Morumbi - Tucum – PA**, CEP: 68.385-000, **neste ato representado por seu: Lvia Lira De Araujo**, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 009/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sra. Lvia Lira de Araujo, brasileira, casada, portador do CPF n.º 771.735.971-53 e RG n.º 3364888, residente e domiciliado na: Rua Macaxeira, 332, Bairro: Morumbi CEP: 68.385-000, Cidade/Estado.

g) **RGO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANA E ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.234.765/0001-02, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucum – PA**, CEP: 68.385-000, **neste ato representado por seu: LIVIA LIRA DE ARAUJO**, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 009/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sra. Lvia Lira de Araujo, brasileira, casada, portador do CPF n.º 771.735.971-53 e RG n.º 3364888, residente e domiciliado na: Rua Macaxeira, 332, Bairro: Morumbi CEP: 68.385-000, Cidade/Estado.

h) **RGO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INDSTRIA E TURISMO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.234.755/0001-77, com sede na **Rodovia PA-279 – Km 160 - Setor Industrial - Tucum – PA**, CEP: 68.385-000, **neste ato representado por seu: Hamilton Pacheco da Silva** nomeado pelo Decreto Municipal n.º 001/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Hamilton Pacheco da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 376.896.652-68 e RG n.º 2046687, residente e domiciliado na: Rua Graviola, n.º 157, Bairro Alto Morumbi, CEP: 68.385-000, Cidade/Estado.

i) **RGO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA SADE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.234.776/0001-92, com sede na **Rua Jambeiro, s/n - Setor Morumbi -Tucum – PA**, CEP: 68.385-000, **neste ato representado por seu: Renata de Arajo Oliveira** nomeado pelo Decreto Municipal n.º 093/2021 de 08 de maro 2021, a Sra. Renata de Arajo Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 935.940.892-15 e RG n.º 5058454, residente e domiciliado na: AV. BRASIL, CEP: 68.385-000, Cidade/Estado.

### III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREOS

1. **AX Comrcio de Equipamentos de Comunicao e Servios LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.688.216/0001-07 - Endereo: Q SHCN CL QUADRA 305 BLOCO C NUM. 34 ANDAR 1 ANDAR PARTE 31 - ASA NORTE - CEP: 70737530 - UF: DF - Municpio: Braslia - Telefone: (61) 99983-3220 – e-mail: alexandre.axps@gmail.com**
2. **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.386.859/0001-90 - Endereo: Rua MDV29, n.º 199, Qd 48, Lt 14 – Bairro Lot Moinho dos Ventos - CEP: 74371520 - UF: GO - Municpio: Goinia - Telefone: (62) 99222-1997 – e-mail: construluzcomercioeservicos@gmail.com**

Rua do Caf s/n - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3. **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.227.550/0001-58 - Endereço: RUA R5, n° 129, Qd R-7, Lt 07 – Bairro Setor Oeste - CEP: 74125070 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 3095-4399 – e-mail: adm.delvallemateriais@gmail.com; delvallemateriaiseletricos@gmail.com
4. **IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.110.874/0001-88 - Endereço: Rua Tiros, n° 10, Bairro Calafate - CEP: 30411365 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (51) 99457-8907 – e-mail: giroflashcomercial@gmail.com; contato@exitolicitacoes.com.br; licitagiroflash2018@gmail.com
5. **J. L. R. Araújo Comércio e Serviços** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 83.913.665/0001-13 - Endereço: TRAVESSA JOSE PIO, n° 545-A – Bairro Umarizal - CEP: 66050240 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 9986-7110 / (91) 3204-2626 – e-mail: licitacao@jlraraujo.com.br
6. **PRAVALUZ COMERCIO LTDA.** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.046.768/0001-85 - Endereço: Travessa Doutor Lauro Sodré, n° 1185, Bairro Ianetama - CEP: 68745220 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 3721-1113 – e-mail: pravaluz@hotmail.com; pravaluzlicitacao@gmail.com

#### IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-024PMT e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 05/05/2023**, constante no Processo Licitatório n° 9/2023-024PMT, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal n° 10.520/2002; o Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto N° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta ARP a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA** conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem

Rua do Café s/n° - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

**2.3.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

**2.4.** O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

### **2.5. Da Assinatura da ARP**

**2.5.1.** Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

**2.5.2.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

**2.5.3.** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**2.5.4.** A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

### **2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade**

**2.6.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

**2.6.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã ([www.prefeituradetucuma.pa.gov.br](http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br)).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**

**3.1.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



da lei nº 8.666/93.

**3.1.1.** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

**3.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA  
FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

**4.1. Do prazo de entrega do Objeto**

**4.1.1.** A aquisição do objeto será solicitada e *deverá atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

**4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto**

**4.2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

**4.2.2.** Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**4.2.3.** Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

**4.2.4.** O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**4.2.5.** A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

**4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**I. Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

**II. Definitivamente, imediatamente**, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

**4.2.7.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

**4.2.7.1.** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.2.7.2.** Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

**4.2.8.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

**4.2.10.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

### **4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento**

**4.3.1.** O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

**4.3.2.** Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

**4.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**4.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



acordo com as condi es constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal,  s obriga es elencadas no Termo de Refer ncia atribu das ao  rg o Solicitante, bem como as disposi es do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto n  7.892/2013, em especial nos artigos 5  e 6  do referido decreto.

**4.3.5. Os objetos dever o ser entregues nos endere os elencados abaixo:**

- a. **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –  rg o Gerenciador:** Departamento: Secretaria Municipal de Infraestrutura, de segunda a sexta, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h, localizado na Rodovia PA 279 – Vila da Paz - Tucum  – PA.
- b. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA O E PLANEJAMENTO -  rg o Participante:** Departamento Secretaria Municipal de Administra o e Planejamento, de segunda a sexta, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h, localizado na Rua do Caf , S/N – Setor Morumbi, Tucum  – PA.
- c. **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -  rg o Participante:** Departamento: Secretaria Municipal de Agricultura, de segunda a sexta, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h, localizado na Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucum  – PA.
- d. **SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER -  rg o Participante:** no Departamento: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizado na Rodovia PA 279 – Km 160 - Setor Industrial - Tucum  – PA.
- e. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O E CULTURA -  rg o Participante,** Departamento: Secretaria Municipal Educa o, de segunda a sexta, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h, localizado na Rua Tucuru , s/n  - Setor Bairro das Flores - Tucum  – PA.
- f. **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCA O B SICA – FUNDEB -  rg o Participante,** Departamento: Secretaria Municipal Educa o, de segunda a sexta, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h, localizado na Rua Tucuru , s/n  - Setor Bairro das Flores - Tucum  – PA.
- g. **SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO -  rg o Participante:** no Departamento: Pr dio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Turismo, localizado na Rodovia PA 279 – Km 160 - Setor Industrial - Tucum  – PA.
- h. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  rg o Participante:** no Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de segunda a sexta, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h, localizado na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi - Tucum  – PA.
- i. **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN A E DO ADOLESCENTE -  rg o Participante:** no Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de segunda a sexta, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h, localizado na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi - Tucum  – PA.
- j. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE -  rg o Participante:** no Departamento: Secretaria Municipal de Sa de, de segunda a sexta, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h, localizado na Rua Jambiro, s/n  - Setor Morumbi - Tucum  – PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:**

- a. **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. **João Marcelo Bernardelli** – SETOR: SECRE. MUN. DE INFRAESTRUTURA.
- b. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. **Ulisses Macedo Mendonça Filho** – SETOR: SECRE. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO.
- c. **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. **Ulisses Macedo Mendonça Filho** – SETOR: SECRE. MUN. DE AGRICULTURA.
- d. **SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. **Ulisses Macedo Mendonça Filho** – SETOR: SECRE. MUN. DE ESPORTE E LAZER.
- e. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Órgão Participante** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. **Ulisses Macedo Mendonça Filho** – SETOR: SECRE. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- f. **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB – Órgão Participante** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. **Ulisses Macedo Mendonça Filho** – SETOR: SECRE. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- g. **SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. **Keylla de Abreu Cintra Peichin** – SETOR: SECRE. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.
- h. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. **Claudia Aparecida da Silva** – SETOR: SECRE. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- i. **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. **Claudia Aparecida da Silva** – SETOR: SECRE. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- j. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. **Clebeson Cruz Silva** – SETOR: SECRE. MUN. DE SAÚDE.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS**

**REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)**

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

**AX Comércio de Equipamentos de Comunicação e Serviços LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.688.216/0001-07 - Endereço: Q SHCN CL QUADRA 305 BLOCO C NUM. 34 ANDAR 1 ANDAR PARTE 31 - ASA NORTE - CEP: 70737530 - UF: DF - Município: Brasília - Telefone: (61) 99983-3220 - e-mail: alexandre.axps@gmail.com**

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0035	LÂMPADA LED 20W BULBO BIVOLT. ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA LED 20W BULBO BIVOLT. FLUXO LUMINOSO: 1800LM. TEMP. DE COR: 6500K. COR: BRANCO FRIO. ABERTURA: 270º. IRC: >80. POTÊNCIA: 20W. FREQUÊNCIA: 60HZ. TENSÃO: 100-240V (BIVOLT). FATOR DE POTÊNCIA: >0.92 CORRENTE ELÉTRICA: 0.144A(127V) / 0.090A(220V). GRAU DE PROTEÇÃO: IP20. VIDA ÚTIL: 25.000H. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	ELGIN	1010	Unidade	R\$ 13,19	R\$ 13.321,90
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$ 13.321,90</b>

**CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.386.859/0001-90 - Endereço: Rua MDV 29 - CEP: 74371520 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 99222-1997 - e-mail: construluzcomercioeservicos@gmail.com**

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0005	BASE RELE FOTOELÉTRICO. ESPECIFICAÇÃO: BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO. TENSÃO NOMINAL: 220V. CORRENTE NOMINAL: 10 A. TIPO MONTAGEM: CONJUGADO COM BASE. APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE	TECNOLINSA	1.101	Unidade	R\$ 5,300	R\$ 5.835,300
0009	CABO FLEXÍVEL 4MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL. MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO. REVESTIMENTO: PVC- CLORETO DE POLIVINILA. TEMPERATURA: 70°C. TENSÃO ISOLAMENTO: 750V. BITOLA CONDUTOR 4MM2. TIPO: ANTICHAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: POR METRO.	CONDUNORTE	8.000	Metro	R\$ 1,990	R\$ 15.920,000



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0014	CABO 1KV 25MM. ESPECIFICA�O: "CABO 1KV.MEDIDAS: 25MM: FIOS DE COBRE, T�MPERA MOLE, CLASSE 4 AT� A SE�O NOMINAL DE 6MM <sup>2</sup> E CLASSE 5 A PARTIR DA SE�O 10MM <sup>2</sup> (EXTRAFLEX�VEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPL�STICO POLI VIN�LICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST2. CABOS DE POT�NCIA COM ISOLA�O EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO PROPILENO (EPR) PARA TENS�ES DE 1 KV A 35 KV. SE�O NOMINAL: 25MM. UNIPOLAR: TENS�O NOMINAL: 0,6/1KV TEMPERATURA: M�XIMA: 90�. UNIDADE DE MEDIDA: POR METRO	ENERGY	2.384	Metro	R\$ 15,420	R\$ 36.761,280
0015	CABO 1KV 25MM. ESPECIFICA�O: "CABO 1KV.MEDIDAS: 25MM: FIOS DE COBRE, T�MPERA MOLE, CLASSE 4 AT� A SE�O NOMINAL DE 6MM <sup>2</sup> E CLASSE 5 A PARTIR DA SE�O 10MM <sup>2</sup> (EXTRAFLEX�VEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPL�STICO POLI VIN�LICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST2. CABOS DE POT�NCIA COM ISOLA�O EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO PROPILENO (EPR) PARA TENS�ES DE 1 KV A 35 KV. SE�O NOMINAL: 25MM. UNIPOLAR: TENS�O NOMINAL: 0,6/1KV TEMPERATURA: M�XIMA: 90�. UNIDADE DE MEDIDA: POR METRO	ENERGY	596	Metro	R\$ 15,420	R\$ 9.190,320
0022	CONECTOR DERIVA�O 10MM. ESPECIFICA�O: TIPO: CONSTRUTIVO PARAFUSO FENDIDO. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: COM SEPARADOR, BIMET�LICO, CORPO E PORCA FABRICADO, C�DIGO KSU17, SE�O NOMINAL CONDUTOR 10MM2. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE	INTELLI	800	Unidade	R\$ 7,380	R\$ 5.904,000
0025	DISJUNTOR BAIXA TENS�O 2P 16A. ESPECIFICA�O: DISJUNTOR BAIXA TENS�O. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: CORRENTE NOMINAL 16 A, N�MERO DE FASES BIF�SICO, REFER�NCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	SOPRANO	655	Unidade	R\$ 20,630	R\$ 13.512,650
0026	DISJUNTOR BAIXA TENS�O 2P 40A. ESPECIFICA�O: DISJUNTOR BAIXA TENS�O. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: FUNCIONAMENTO TERMOMAGN�TICO, N�MERO 1P�LOS 2, CORRENTENOMINAL 40 A, NORMAS T�CNICAS: NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO C. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	SOPRANO	655	Unidade	R\$ 21,35	R\$ 13.984,25
0033	HASTE ATERRAMENTO. ESPECIFICA�O: HASTE ATERRAMENTO. MATERIAL: COBRE. TIPO: CIL�NDRICA, REVESTIMENTO COBRE, MEDIDAS: COMPRIMENTO 2.400 MM, DI�METRO 3/4 POLEGADAS. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	OLIVO	200	Unidade	R\$ 73,75	R\$ 14.750,00
0036	L�MPADA LED 30W BULBO BIVOLT. ESPECIFICA�O: L�MPADA LED 30W BULBO BIVOLT. POT�NCIA: 30 W. LUMINOSIDADE: 3.000 L�MENSOR: BRANCO FRIO. DIMENS�O: 22 X 12 X 12 CM. VOLTAGEM: AC 85-240V (BIVOLT). MATERIAL CORPO: PL�STICO. BASE: E27. �NGULO DE ABERTURA: 180�. VIDA �TIL: 25.000 H. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	AVANT	3.081	Unidade	R\$ 15,75	R\$ 48.525,75
0045	RELE FALTA DE FASE E TERRA. ESPECIFICA�O: REL� FALTA DE FASE E TERRA. TENS�O NOMINAL CONTATOS: 220 V. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: POSSUINDO LED PARA INDICAR O ESTADO DO REL� DE SA �, REFER�NCIA PPNF (COEL), GRAU PROTE�O IP51, FIXA�O ATRAV�S DE TRILHO DIN (35 MM) OU PARAFUSO. POR UNIDADE	COEL	240	Unidade	R\$ 270,00	R\$ 64.800,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**Valor Total:** R\$ 229.183,55

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.227.550/0001-58 -**  
**Endereço: RUA R5 - CEP: 74125070 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 3095-4399 e-mail: - e-mail:**  
**adm.delvallemateriais@gmail.com; delvallemateriaiseletricos@gmail.com**

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0027	DISJUNTOR 3P 50A. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 3, CORRENTENOMINAL 50 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 6 KA, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL220/380 V, CURVA DE DISPARO C. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE	OUROLUX	355	Unidade	R\$ 31,94	R\$ 11.338,70
0028	FITA DE AUTO FUSÃO 19 MM X 10 M. ESPECIFICAÇÃO: FITA DE AUTO FUSÃO. MEDIDA: 19 MM X 10 M. CARARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FITA DE ALTA ISOLAÇÃO PARA EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 90°C EM REGIME CONTÍNUO E 130°C EM REGIME DE EMERGÊNCIA. ATUA COMO ISOLANTE ELÉTRICO NAS EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS. UNIDADE DE MEDIDA: POR ROLO	DECORLUX	551	Rolo	R\$ 15,17	R\$ 8.358,67
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$ 19.697,37</b>

**IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento**  
**06.110.874/0001-88 - Endereço: Rua Tiros - CEP: 30411365 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone:**  
**(51) 99457-8907 - giroflashcomercial@gmail.com; contato@exitolicitacoes.com.br;**  
**licitagirotflash2018@gmail.com**

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0030	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS. ESPECIFICAÇÃO: FITA ISOLANTE. MEDIDAS: 20MTS 19 MM X 20 M COMPRIMENTO: 5 M. ESPESSURA:13 MM. MATERIAL: FILME DE PVC COM ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA. USO: INDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS. CARACTÉRISTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ 80°C. ANTICHAMA. UNIDADE DE MEDIDA: POR ROLO	PRISMAT	1.320	Rolo	R\$ 4,000	R\$ 5.280,000
0031	FITA ISOLANTE ROLO COM 5 METROS. ESPECIFICAÇÃO: "FITA ISOLANTE. TAMANHO: 19MM X 5M. MATERIAL: FILME DE PVC COM ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA. USO INDICADO: PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS. CARACTÉRISTICAS: TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ 80°C, ANTICHAMAS, COMPRIMENTO: 5 M. LARGURA: 19 MM. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	PRISMAT	800	Rolo	R\$ 1,590	R\$ 1.272,000
0041	PLUG MACHO. ESPECIFICAÇÃO: PLUGUE. TIPO: MACHO. NÚMERO PINOS: 3 UNIDADES. FORMATO PINOS: REDONDO. COR CORPO: CINZA. CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V. NÚMERO PÓLOS: 2 P + T. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENSA CABO DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 8MM, SAÍDA L A, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136. APLICAÇÃO USO: REDES ELÉTRICAS. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	PRISMAT	810	Unidade	R\$ 2,340	R\$ 1.895,400
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$ 8.447,40</b>

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 11 de 30



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**J. L. R. Ara jo Com rcio e Servi os | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 83.913.665/0001-13 - Endere o:  
TRAVESSA JOSE PIO - CEP: 66050240 - UF: PA - Munic pio: Bel m - Telefone: (91) 3204-2605 – e-mail:  
licitacao@jlraraujo.com.br**

C�digo	Produto	Marca/Fabri- cante	Qtde	Unidade	Valor Unit�rio	Valor Total
0006	BUCHA MULTIUSO 06MM. ESPECIFICA�O: BUCHA DE MATERIAL: POLIETILENO. CARACT�RISTICAS ADICIONAIS: DE ALTA RESIST�NCIA IDEAL PARA FIXA�O DE CARGAS LEVES, E SUBSTRATOS MACIÇOS OU OCOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE	POWERFIX	4.350	Unidade	R\$ 0,070	R\$ 304,50
0008	CABO FLEX�VEL 2.5MM. ESPECIFICA�O: CABO EL�TRICO FLEX�VEL. MATERIAL: COBRE ELETROL�TICO. REVESTIMENTO: PVC- CLORETO DE POLIVINILA. TEMPERATURA 70�C. TENS�O ISOLAMENTO: 750V. BITOLA CONDUTOR 2,5MM2. TIPO ANTICHAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: POR METRO	TEK CABOS	18.400	Metro	R\$ 1,200	R\$ 22.080,00
0011	CABO FLEX�VEL 10MM. ESPECIFICA�O: CABO EL�TRICO FLEX�VEL. MATERIAL: COBRE ELETROL�TICO. CARACT�RISTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA. TEMPERATURA: 70�C. TENS�O ISOLAMENTO: 750V. BITOLA CONDUTOR 10MM2. TIPO: ANTICHAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: POR METRO.	TEK CABOS	2.831	Metro	R\$ 2,200	R\$ 6.228,20
0012	CABO FLEX�VEL 16MM. ESPECIFICA�O: CABO EL�TRICO FLEX�VEL. MATERIAL: COBRE ELETROL�TICO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70�C, TENS�O ISOLAMENTO 750V, BITOLA CONDUTOR 16MM2. TIPO ANTICHAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: POR METRO	TEK CABOS	2.331	Metro	R\$ 9,000	R\$ 20.979,00
0023	CONECTOR DERIVA�O 16MM. ESPECIFICA�O: TIPO: CONSTRUTIVO PARAFUSO FENDIDO. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: COM SEPARADOR, BIMET�LICO, CORPO E PORCA FABRICADO, C�DIGO KSU20, SE�O NOMINAL CONDUTOR 16 MM2. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	INCESA	780	Unidade	R\$ 10,000	R\$ 7.800,00
0024	CONECTOR DERIVA�O 25MM. ESPECIFICA�O: TIPO: CONSTRUTIVO PARAFUSO FENDIDO. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: COM SEPARADOR, BIMET�LICO, CORPO E PORCA FABRICADO, C�DIGO KSU25, SE�O NOMINAL CONDUTOR 25 MM2. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	INCESA	731	Unidade	R\$ 8,900	R\$ 6.505,90
0029	FITA DE SINALIZA�O SEGURAN�A E ISOLAMENTO 70MM X 200M. ESPECIFICA�O: MODELO: ZEBRADA (AMARELA E PRETA). MATERIAL DE FABRICA�O: PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO. MEDIDAS: ESPESSURA: 3 MICRAS. TAMANHO: 70MM X 200M. PESO: 350G APROXIMADAMENTE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO COM 200 METROS.	PROTEPLUS	712	Rolo	R\$ 15,000	R\$ 10.680,00
0034	L�MPADA LED 40W BULBO BIVOLT. ESPECIFICA�O: L�MPADA LED 40W BULBO BIVOLT. FLUXO LUMINOSO: 3600LM TEMP. DE COR: 6500K (BRANCO FRIO). ABERTURA: 270�, IRC: >80, POT�NCIA: 40W, FREQU�NCIA: 60HZ, TENS�O: 100-240V (BIVOLT) FATOR DE POT�NCIA: >0.92, BASE: E27CORRENTE EL�TRICA: 0.262A(127V) / 0.151A(220V)GRAU DE PROTE�O: IP20, VIDA �TIL: 25.000H4. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	ULTRA LUZ	775	Unidade	R\$ 16,940	R\$ 13.128,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0037	LÂMPADA LED 30W BULBO BIVOLT. ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA LED 30W BULBO BIVOLT. POTÊNCIA: 30 W. LUMINOSIDADE: 3.000 LÚMENS. COR: BRANCO FRIO. DIMENSÃO: 22 X 12 X 12 CM. VOLTAGEM: AC 85-240V (BIVOLT). MATERIAL CORPO: PLÁSTICO. BASE: E27. ÂNGULO DE ABERTURA: 180°. VIDA ÚTIL: 25.000 H. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	ULTRA LUZ	770	Unidade	R\$ 14,700	R\$ 11.319,00
0040	PLUG FEMEA. ESPECIFICAÇÃO: PLUGUE. TIPO: FÊMEA. NÚMERO PINOS: 3 UNIDADES. FORMATO: PINOS CILÍNDRICO. CORRENTE NOMINAL: 10 A. TENSÃO NOMINAL: 250 V. NÚMERO PÓLOS: 2 P + T. NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE.	WALMA	810	Unidade	R\$ 2,670	R\$ 2.162,70
0049	SOQUETE LÂMPADA PORCELANA E-27. ESPECIFICAÇÃO: SOQUETE LÂMPADA. MATERIAL: PORCELANA. APLICAÇÃO LÂMPADA: INCANDESCENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCAL, BASE E-27POR UNIDADE	DECORLUX	646	Unidade	R\$ 1,860	R\$ 1.201,56
0050	SOQUETE LÂMPADA PORCELANA E-40. ESPECIFICAÇÃO: SOQUETE LÂMPADA. MATERIAL: PORCELANA. APLICAÇÃO LÂMPADA: INCANDESCENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCAL, BASE E-40POR UNIDADE	DECORLUX	646	Unidade	R\$ 9,500	R\$ 6.137,00
0052	LÂMPADA LED 50W BULBO BIVOLT. ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA LED 50W BULBO BIVOLT. FLUXO LUMINOSO: 4500LM. TEMP. DE COR: 6500K. (COR: BRANCO FRIO). ABERTURA: 270°. IRC: >80POTÊNCIA: 50W. FREQUÊNCIA: 60HZ.TENSÃO: 100-240V (BIVOLT). FATOR DE POTÊNCIA: >0.92. BASE: E27.CORRENTE ELÉTRICA: 0.340A(127V) / 0.196A(220V). GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 VIDA ÚTIL: 25.000H. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	ULTRA LUZ	395	Unidade	R\$ 23,630	R\$ 9.333,85
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 117.860,21</b>	

**PRAVALUZ COMERCIO LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.046.768/0001-85 - Endereço:**  
**Travessa Doutor**  
**Lauro Sodré - CEP: 68745220 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 3721-1113**

Código	Produto	Marca/Fabri- cante	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4" 30,00 X 0,90. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: EM AÇO CARBONO (1010/20). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ZINCADO. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	THELMAR	550	Unidade	R\$ 1,400	R\$ 770,00
0002	ABRAÇADEIRA NYLON 15CM X 3,6 MM LARGURA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NYLON 6.6 TAMANHO: ALTURA: 1,2 MM, LARGURA: 3,6 MM, TAMANHO: 150 MM. COM NORMA TÉCNICA: ISO 9001. TEMPERATURAS DE UTILIZAÇÃO: -20°C A 80°C.CORES: NATURAL. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES."	DECORLUX	315	Pacote	R\$ 9,240	R\$ 2.910,60
0003	ABRAÇADEIRA NYLON 25CM X 3,6 MM LARGURA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NYLON 6.6. MEDIDA: ESPESURA: 1,0MM, LARGURA:3,6MM, TAMANHO: 25CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA: -40°C +85°C NÃO PROPAGA CHAMA 2-UL94. COR: BRANCA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES	DECORLUX	315	Pacote	R\$ 13,370	R\$ 4.211,55



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0004	ABRAÇADEIRA NYLON 30CM X 3,6 MM LARGURA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NYLON. COR: PRETA. MEDIDA: 300MMX3,6MM, LARGURA:0,36CM. COM CARECTÉRISTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, NÃO TÓXICO, RECICLÁVEL, NÃO PROPAGA CHAMA 2-UL94. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 PEÇAS.	DECORLUX	315	Pacote	R\$ 13,370	R\$ 4.211,55
0007	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL 6MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE MATERIAL: POLIETILENO. CARACTÉRISTICAS ADICIONAIS: DE ALTA RESISTÊNCIA IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARGAS LEVES, E SUBSTRATOS MACIÇOS OU OCOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE	WURTH	4.300	Unidade	R\$ 0,300	R\$ 1.290,00
0010	CABO FLEXÍVEL 6MM. ESPECIFICAÇÃO: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL. MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO. REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA. TEMPERATURA 70°C. TENSÃO ISOLAMENTO: 750V. BITOLA CONDUTOR 6MM2. TIPO ANTICHAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: POR METRO	KABEL	3.880	Metro	R\$ 3,420	R\$ 13.269,60
0013	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 25MM NEUTRO ISOLADO. ESPECIFICAÇÃO: "CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX. MEDIDA: 25MM. NEUTRO ISOLADO. CARACTÉRISTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR TRÊS CABOS CONDUTORES FASE DE ALUMÍNIO 1350, ENCAPADOS COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE), UNIDOS A UM CABO CONDUTOR NÊUTRON ISOLADO DE ALUMÍNIO DURO (H19) (CA). UNIDADE DE MEDIDA. POR METRO.	BOREAL	2.381	Metro	R\$ 11,030	R\$ 26.262,43
0016	CAIXINHA LUZ DE EMBUTIR 4 X2 P/ TOMADA E INTERRUPTOR. ESPECIFICAÇÃO: CAIXINHA LUZ DE EMBUTIR 4 X2 P/ TOMADA E INTERRUPTOR FORMATO: 4 X 2. CORES: AMARELO. POR METRO. SAÍDAS: 1/2 DN 20 E 3/4 DN 25. APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE TOMADAS. FIXAÇÃO DE INTERRUPTORES- FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TELEFONIA- FIXAÇÃO DE TOMADAS PARA TV- SERVE COMO CAIXA DE PASSAGEM PARA FIOS. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	CEMAR	590	Unidade	R\$ 1,050	R\$ 619,50
0017	CAIXAS DE LUZ SOBREPOR 4X2. ESPECIFICAÇÃO: CAIXAS DE LUZ SOBREPOR 4X2. COR: BRANCO. DIMENSÃO: 4X2. FORMATO: RETANGULAR. LARGURA: 4,5 CM. MATERIAL: PLÁSTICO. USO INDICADO: PAREDE. MEDIDAS: ALTURA: 11,5CM. COMPRIMENTO: 7,2 CM. TIPO: SOBREPOR. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	CELUP	890	Unidade	R\$ 4,900	R\$ 4.361,00
0018	CANALETA 20MM X 12MM. ESPECIFICAÇÃO: CANALETA. MATERIAL: PVC RÍGIDO. TIPO: COM TAMPA. COR: BRANCA. MEDIDAS: LARGURA: 20 MM, ALTURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 2,20 M. ACABAMENTO: NATURAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E FITA ADESIVA DE DUPLA FACE. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	PERLEX	935	Unidade	R\$ 6,510	R\$ 6.086,85
0019	CANALETA 20X12. ESPECIFICAÇÃO: CANALETA. MATERIAL: PVC RÍGIDO. TIPO: COM TAMPA. COR: BRANCA. MEDIDAS: LARGURA 20 MM, ALTURA 12 MM, COMPRIMENTO 2,20 M. ACABAMENTO: NATURAL. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS COM TAMPA E FITA ADESIVA DE DUPLA FACE. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	PERLEX	915	Unidade	R\$ 6,510	R\$ 5.956,65
0020	CONECTOR DERIVAÇÃO 35MM. ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONSTRUTIVO PARAFUSO FENDIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SEPARADOR, BIMETÁLICO, CORPO E PORCA FABRICADO. CÓDIGO KS, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 35 MM2. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	CONITEL	830	Unidade	R\$ 8,650	R\$ 7.179,50

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 14 de 30



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**



0021	CONECTOR DERIVAÇÃO 50MM. ESPECIFICAÇÃO: TIPO: CONSTRUTIVO PARAFUSO FENDIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SEPARADOR, BIMETÁLICO, CORPO E PORCA FABRICADO, CÓDIGO KS, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 50 MM2. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE	CONITEL	800	Unidade	R\$ 11,240	R\$ 8.992,00
0032	FIXA FIO 6MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NYLON. APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 6 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACESSÓRIOS BASE ADESIVA PARA CABOS E FIO DUPLA FACE. MEDIDAS: 32X25MM. COR: NATURAL. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADE	DEL SARTO	452	Pacote	R\$ 7,500	R\$ 3.390,00
0038	PLACA CEGA 4 X 4. ESPECIFICAÇÃO: PLACA CEGA. MATERIAL: PLÁSTICO. FORMATO: RETANGULAR. DIMENSÕES: 4 X 4 POL	WALMA	333	Unidade	R\$ 2,660	R\$ 885,78
0039	PLACA CEGA 4 X 2. ESPECIFICAÇÃO: PLACA CEGA. MATERIAL: PLÁSTICO. FORMATO: QUADRADO. DIMENSÕES: 4 X 2 POL.POR UNIDADE	WALMA	333	Unidade	R\$ 1,580	R\$ 526,14
0042	REFLETOR LED 400W BIVOLT. ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR LED 400W BIVOLT. POTÊNCIA: 400W. TENSÃO: 90-240V(BIVOLT). FONTE DE ENERGIA: CA (CORRENTE ALTERNADA). TEMPERATURA DE TRABALHO: -40 GRAUS ~ 60 GRAUS.FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 50 ~ 60 HZ.ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120°.VIDA ÚTIL ESTIMADA: MAIS DE 50.000 HORAS.MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO PRETO.NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP65, IP66, IP67.A PROVA D'ÁGUA	EMBULED	106	Unidade	R\$ 253,820	R\$ 26.904,92
0043	REFLETOR LED 400W BIVOLT. ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR LED 400W BIVOLT. POTÊNCIA: 400W. TENSÃO: 90-240V(BIVOLT). FONTE DE ENERGIA: CA (CORRENTE ALTERNADA). TEMPERATURA DE TRABALHO: -40 GRAUS ~ 60 GRAUS.FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 50 ~ 60 HZ.ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120°.VIDA ÚTIL ESTIMADA: MAIS DE 50.000 HORAS.MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO PRETO.NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP65, IP66, IP67.A PROVA D'ÁGUA	EMBULED	26	Unidade	R\$ 253,820	R\$ 6.599,32
0044	REFLETOR LED 100W BIVOLT. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA: 100W. MODELO: SMD. MATERIAL: ALUMÍNIO. TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K) LUMINOSIDADE: 7000 LUMENS. VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 25.000 HORAS.VOLTAGEM: AC110-240V (BIVOLT). FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ÂNGULO DE ABERTURA: 120°. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C. ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80%. USO: EXTERNO COM PROTEÇÃO IP66 (À PROVA DE POEIRA E PROTEGIDO CONTRA JATO POTENTE DE ÁGUA). MEDIDA: DIMENSÕES: ALTURA: 133MM, LARGURA: 162MM. ESPESSURA: 27MM.	EMBULED	385	Unidade	R\$ 67,20	R\$ 25.872,00
0046	RELE TÉRMICO TEMPORIZADO 28- 40 A. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEMENTOS BIMETÁLICOS, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO 28- 40 A.POR UNIDADE	STEL	191	Unidade	R\$ 103,60	R\$ 19.787,60
0047	RELE FOTOELÉTRICO 110V. ESPECIFICAÇÃO : CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL 110 V, POTÊNCIA NOMINAL 1000 W.POR UNIDADE	EXATRON	291	Unidade	R\$ 13,79	R\$ 4.012,89
0048	RELE FOTOELÉTRICO 220V. ESPECIFICAÇÃO : RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 1000 W.POR UNIDADE	EXATRON	700	Unidade	R\$ 13,79	R\$ 9.653,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0051	CHAVE BOIA ELÉTRICA REGULADOR DE NÍVEL 25A CABO 1,5M. ESPECIFICAÇÃO: CABO ELÉTRICO DE MEDIDA: 1,5 METROS -127V 60HZ 1.5HP - 220V - 60HZ. GRAU DE PROTEÇÃO: IP68.TEMPERATURA DE: 0°C À 80°C. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIGA A BOMBA QUANDO HÁ ÁGUA E DESLIGA NA FALTA DELA. LIGA A BOMBA COM RESERVATÓRIO VAZIO E DESLIGA COM RESERVATÓRIO CHEIO. UNIDADE DE MEDIDA: POR UNIDADE.	MARGIRIUS	116	Unidade	R\$ 32,20	R\$ 3.735,20
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$ 187.488,08</b>

**5.3.** Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedor, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

**6.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**6.3.** A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**6.3.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**6.3.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**6.4.** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

**CLAÚSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,** observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

**8.3.** A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

**8.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**8.5.** Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

**8.6.** Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

**8.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

**8.9.** Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

**8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**8.10.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

**8.10.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**8.10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

#### 9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado de acordo com as *determinações constantes no Termo de*



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



*Referência – Anexo I;*

- e) Substituir/trocar, reparar/corriger, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

---

## 9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



participantes;

- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;

---

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 20 de 30



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classifica o) quanto ao interesse em fornecer o material a  rg o(s) n o participante(s) que externem a inten o de utilizar a presente ARP;

v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorroga o do prazo de 90 (noventa) dias previsto no   6  do art. 22 do Decreto n  7892/2013, respeitado o prazo de vig ncia da ARP, quando solicitada pelo  rg o n o participante, para que este efetive a aquisi o ou a contrata o.**

**9.2.1.** Quando o pre o de mercado tornar-se superior aos pre os registrados e o fornecedor n o puder cumprir o compromisso assumido, o  rg o Gerenciador **poder **:

a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunica o antes do pedido de fornecimento, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprova o apresentados pelo fornecedor n o puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negocia o.

### **9.3. Do(s)  rg o(s) Participante(s):**

a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Pre os, inclusive de eventuais altera es, para o correto cumprimento de suas disposi es;

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que n o haja impedimento legal para o fato;

c) Prestar   Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os;

d) Emitir requisia o/solicita o do objeto solicitado;

e) Receber provis ria e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;

f) Atestar, atrav s de servidor respons vel, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor, referentes  s suas aquisi es;

g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

h) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com anteced ncia, sobre multas, penalidades e quaisquer d bitos de sua responsabilidade;

i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contradit rio, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Pre os.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS**

**10.1.** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**11.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 22 de 30



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

**11.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**11.3.** Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

**11.4.** As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**11.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

**11.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

**11.7.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

**12.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

### I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

## II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

## III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

## IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 24 de 30



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

#### **V - Declaração de inidoneidade**

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**12.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**12.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**12.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

**12.6.** A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 25 de 30



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**12.7.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP**

**13.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, Cargo: CHEFE DE DIVISÃO I**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

**13.2.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

**13.3.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

**13.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

**13.5.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**13.6.** A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES**

**14.1.** O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**14.3.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

**Obs.: Demais informações serão incluídas no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**16.1.** Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-024PMT** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

**16.2.** Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**16.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.4.** Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tucumã, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Órgão Participante

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Órgão Participante

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 27 de 30



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02  
Órgão Participante

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 29.182.845/0001-27  
Órgão Participante

---

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**  
CNPJ: 28.469.469/0001-93  
Órgão Participante

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
CNPJ: 11.234.755/0001-77  
Órgão Participante

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
CNPJ: 11.234.765/0001-77  
Órgão Participante

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**  
CNPJ: 27.185.397/0001-90  
Órgão Participante



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Órgão Participante

---

**AX Comércio de Equipamentos de Comunicação e Serviços LTDA**

CNPJ: 20.688.216/0001-07

Fornecedor

---

**Construvita Comércio e Serviços LTDA**

CNPJ: 37.386.859/0001-90

Fornecedor

---

**Delvalle Materiais Elétricos LTDA ME**

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Fornecedor

---

**IT Assunção Comércio, Importação e Exportação LTDA**

CNPJ: 06.110.874/0001-88

Fornecedor



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



---

**J.L.R. Araújo Comércio e Serviços**

CNPJ: 83.913.665/0001-13

Fornecedor

---

**Pravaluz Comércio LTDA**

CNPJ: 12.046.768/0001-85

Fornecedor